

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Secretaria Municipal de Governo	
Assessoria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	
Administração e Gestão de Pessoas.....	
Controle Orçamentário e Auditoria	
Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Agricultura	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Saúde	
Defesa Civil.....	
Família e Assistência Social.....	
Educação, Cultura e Esportes.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	
Relações Institucionais	
Pesca e Aquicultura	
Direitos do Idoso	
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	
Meio Ambiente.....	
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	
Segurança e Ordem Pública.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 104/2014

DECRETA O TÉRMINO DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e pelo artigo 28 da Lei Municipal Nº 8.405, de 01 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o retorno do serviço público de transporte coletivo de passageiros conforme noticiado pela imprensa local.

CONSIDERANDO a suspensão movimento grevista pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros de Campos dos Goytacazes, em cumprimento de decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

CONSIDERANDO o art. 10, inciso V, da Lei nº 7.783/89, que classifica como serviço essencial o transporte coletivo, e o art. 11 do mesmo diploma legal, que determina que nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado o término da ocupação temporária de veículos utilizados na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Determino ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte que proceda a devolução dos veículos, após devida vistoria, com descrição das respectivas quilometragens e estado de conservação, mediante recibo de devolução assinado pelo representante da empresa permissionária.

Parágrafo único - O IMTT contará com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que recrutará motoristas para efetiva devolução dos veículos.

Art. 3º. Determino que a Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social tome todas as providências necessárias para que seja resguardada a integridade dos bens e pessoas envolvidas, solicitando apoio extraordinário aos órgãos de segurança competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1668648

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.